LEI Nº 271/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de uma área de terras, de quarenta mil e sessenta e seis metros quadrados (40,066m²), desapropriada pelo Município ara construção de cem (100) moradias populares.

Parágrafo único – As descrições e demais características da área serão fornecidas para lavratura da respectiva escrituração da doação

- Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 19 de setembro de 1997.

Darci José Lima da Rosa Prefeito Municipal

Célia Silva Jachemet Sec. Administração e Planejamento

> Neiva Washberguer Kieling Sec. Mun. da Fazenda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Célia Silva Jachemet Sec. Mun. da Administração e Planejamento